



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 019, DE 03 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de créditos adicionais especiais na importância de até R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer despesas com pagamento de financiamento para investimentos municipais objeto com contrato nº 5906 junto Desenvolve-SP Agência do Estado de São Paulo, distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

020321: Secretaria

04: Administração

122: Administração Geral

0045: Administração Setorial

3.2.90.21.00: Juros e Encargos da Dívida Pública – Valor de até R\$35.000,00

4.6.90.71.00: Principal da Dívida Contratual Resgatada - Valor de até R\$50.000,00.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Artigo 2º) Ficam alterados os valores constantes na Lei Complementar nº 92 de 14.11.2017 – PPA Plano Plurianual; Lei Complementar nº 103 de 26.06.2018 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº 109 de 04.12.2018 – LOA Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de Maio de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL